



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 25 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS


O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Técnico em Enfermagem para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, com atribuições e vencimentos da Lei 966/2011.

Art 2º O contrato será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e será precedido de processo seletivo simplificado de títulos.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de junho de 2018


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"




**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 046/2018**

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 046/2018, que trata da contratação emergencial por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado de Títulos, de um Técnico em Enfermagem para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

É necessária a contratação excepcional por este prazo, tendo em vista a alta demanda de serviços no Posto de Saúde e plantões de emergência. O concurso vigente para Técnico em Enfermagem do Município é exclusivo para desempenho de funções junto às Equipes de Estratégia de Saúde da Família, não podendo ser aproveitado para estes casos.


Rubem Dari Wilhensen
Prefeito

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”